

# SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## PORTRARIA PREVIC Nº 222, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001079/2025-07, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 24/02/2025, a alteração do convênio de adesão celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE NACIONAL, CNPJ nº 00.330.845/0001-45, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios SEBRAEPREV, CNPB nº 2004.0028-83, e o SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, CNPJ nº 06.184.184/0001-73, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra**, Diretor(a) de Licenciamento, em 17/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0772173** e o código CRC **D56A9C75**.